

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 2019

Institui o Prêmio Santos Dumont de Aviação Comercial.

Autor: Deputado FELIPE CARRERAS

Relator: Deputado EDUARDO BISMARCK

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 109, de 2019, de autoria do Deputado Felipe Carreras. A iniciativa sob análise institui o “Prêmio Santos Dumont de Aviação Comercial”, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a três pessoas ou entidades cujos trabalhos ou ações mereçam especial destaque na defesa e promoção da Aviação no Brasil.

Segundo a proposta, o prêmio será conferido no dia 20 de julho pela Comissão de Viação e Transportes - CVT e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e na outorga de medalha cunhada com a efígie do homenageado.

Na justificação da proposição, o autor exalta o trabalho original e pioneiro de Alberto Santos Dumont, argumentando que devemos valorizar sua memória, bem como as novas ideias e iniciativas que desenvolvam e fortaleçam a aviação civil brasileira. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 2 7 2 9 1 9 7 8 4 0 0 *

A aviação civil representa um dos setores mais pujantes e inovadores da economia brasileira, reunindo serviços especializados de diversas naturezas (com ênfase no transporte aéreo), indústrias, infraestruturas de voo e de solo, oficinas, centros de pesquisa, instituições de ensino, órgãos públicos e rede comercial, para citar suas principais áreas de abrangência.

Considerando esse vasto campo de influência e atuação, vale a pena realçar para o grande público aquelas pessoas ou entidades que venham se destacando na defesa e na promoção da aviação civil no País. É o objetivo do projeto de resolução em exame, que acertadamente recorre ao chamado “Pai da Aviação”, o brasileiro Alberto Santos Dumont, para dar nome ao prêmio a ser instituído no âmbito desta Câmara dos Deputados.

No Poder Executivo, desde 2015, vigora a premiação “Aviação + Brasil”, que todo ano dá relevo aos melhores aeroportos e empresas aéreas do País. No caso do prêmio a ser concedido pela Câmara dos Deputados, segundo a proposta, o universo há de ser mais amplo, podendo alcançar pessoas físicas ou jurídicas de vários campos relacionados à atividade de aviação civil, premissa que engrandece o caráter do prêmio, por torná-lo mais democrático e inclusivo.

Entendo que a Comissão de Viação e Transportes – órgão especializado da Casa no trato da matéria – e esta Mesa têm plenas condições de assumir a responsabilidade que o projeto de resolução lhes dirige: selecionar, entre tantas pessoas e instituições que se dedicam à aviação civil, as que mais contribuíram com ideias, políticas e ações para o aperfeiçoamento da atividade.

A proposta, portanto, é bem-vinda, não apresentando óbices de cunho técnico ou administrativo para seu acolhimento. Assim sendo, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 109, de 2019.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora, em **de** de 2022.

Deputado **EDUARDO BISMARCK**



* C D 2 2 7 2 9 1 9 7 8 4 0 0 *

Relator

Apresentação: 14/07/2022 11:42 - MESA
PRL 1 => PRC 109/2019
PRL n.1



* C D 2 2 7 2 9 1 9 7 7 8 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227291978400>